



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 005/2026, de 16 de janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir créditos especiais e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2026.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2026:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.01 – Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

1.126 – Máquinas e equipamentos para a Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00.00 1700 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 245.592,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

09.01 - Diretoria de Serviços Públicos

1.131 - Construção de estradas, pontes, pontilhões e bueiros nas vias rurais

4.4.90.51.00.00.00 1700 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.179.425,00

4.4.90.51.00.00.00 2700 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 72.144,65

4.4.90.51.00.00.00 1701 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 600.000,00

4.4.90.51.00.00.00 2706 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 534.578,02

4.4.90.51.00.00.00 2720 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 360.000,00

4.4.90.51.00.00.00 2711 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 131.933,32

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 3.123.672,99

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2026:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.01 – Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

1.126 – Máquinas e equipamentos para a Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00.00 2500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 142.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

09.01 - Diretoria de Serviços Públicos

1.131 - Construção de estradas, pontes, pontilhões e bueiros nas vias rurais

4.4.90.51.00.00.00 2500 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.442.000,00

Art. 3º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

1. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2025, vinculado ao recurso 500, proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 2.442.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).
2. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2025, vinculado ao recurso 700, proveniente de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R\$ 72.144,65 (setenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco reais).
3. O excesso de arrecadação vinculado ao recurso 700, oriundo de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R\$ 1.425.017,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil e dezessete reais).
4. O excesso de arrecadação vinculado ao recurso 701, oriundo de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
5. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2025, vinculado ao recurso 706, proveniente de Transferência Especial da União, no valor de R\$ 534.578,02 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos).
6. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2025, vinculado ao recurso 720, proveniente de Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
7. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2025, vinculado ao recurso 711, proveniente de Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, no valor de R\$ 131.933,32 (cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 16 de janeiro de 2026.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 005/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 005/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais e Suplementar Dotações Orçamentárias.

A presente proposta visa adequar o orçamento vigente para permitir a alocação de recursos em investimentos estratégicos e essenciais ao desenvolvimento de Novo Xingu. Como é de conhecimento dos nobres Edis, o Crédito Especial é o instrumento legal indispensável para incluir no orçamento despesas para as quais não haja dotação específica anterior, garantindo a legalidade e a transparência da gestão financeira.

A maior parcela dos recursos será aplicada na execução de obras e serviços de engenharia nos Trechos 01 e 02 do acesso asfáltico da Linha Xingu Alto. Esta obra reforça o compromisso da administração com a melhoria da logística de escoamento da produção agrícola e com a qualidade de vida e segurança dos moradores da localidade.

E ainda, a aquisição de uma “Enfardadeira de fardos de feno cilíndricos, uma Empacotadora e um Ancinho Enleirador” para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Este equipamento é vital para o fortalecimento das atividades rurais e aos nossos produtores.

Para dar suporte às despesas mencionadas, o Município utilizará recursos provenientes de convênios, emendas parlamentares e superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2025.

Ressaltamos que a aprovação desta matéria é necessária para que o cronograma de obras e aquisições não sofra interrupções, garantindo que o benefício chegue à ponta, ou seja, ao cidadão xinguense.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 16 de janeiro de 2026.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal